

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 14, de 18 de março de 2020

Dispensa a exigência de registro eletrônico de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 30 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os desdobramentos da pandemia proporcionada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO as orientações gerais sobre as formas de evitar o contágio pelo vírus, notadamente a que prescrever evitar manusear certas superfícies, haja vista que, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Covid-19 pode nelas persistir por algumas horas ou, até mesmo, vários dias;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da atual conjuntura;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis de realizar o registro eletrônico do ponto.

§1º A assiduidade do servidor será atestada manualmente pelo respectivo chefe imediato em Ficha de Controle de Ponto.

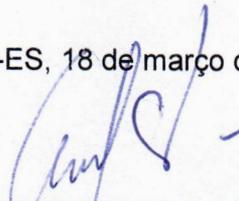
§2º Os responsáveis por atestar a assiduidade encaminhará à Seção de Recursos Humanos, no dia 15 de abril, um relatório no qual conste o nome, a matrícula e as eventuais as faltas daqueles sob sua responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos feitos até 1º de abril de 2020, podendo ser prorrogada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Anchieta-ES, 18 de março de 2020.


CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

“Publicado em 18/03/2020
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”
